

AEM 1796 CE45
AAG ARGANIL

Temporaria

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

Arganil
DO

Circulo n.º *45*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



COIMBRA
Imprensa Academica

Acta da assembleia de apuramento

Aos trinta dias do mez de Outubro de mil oitocentos noventa e tres, nesta villa de Arganil, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Bel. Antunio Martim Pinto Junco presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero quarenta e cinco á qual se procedeu no dia vinte e tres do corrente mez, e estando presentes os cidadãos, Francisco Rebelo da Matta Amador Antunio, Cezar Barreto Lima e Soares, partido da acta da assembleia de Amargem, partido de S. Guencim, da de Gues. Joaquim da Silva Varanella, Delgado e Jaco Laurem Naqueira, da de Arganil. Simão Luis Teixeira da de Pombal, Cezar Marques Ribeiro, da de Gues, Jaco Mendes prizer da de Amargem, e Jaco Soares Porto Marcharenha, da de Fátima,

assim como se achava presente o administrador do concelho Bel. Jaco Soares de Montemor, Rhorda, logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos Francisco de Gues Jaco Soares Porto Marcharenha e Jaco Mendes prizer, para secretarios os cidadãos Bel. Jaco da Silva Varanella, Delgado e Jaco Laurem Naqueira e para supplentes os cidadãos Simão Luis Teixeira, Cezar Marques Ribeiro

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º

do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos

Luiz de S. Paulo
Luiz de S. Paulo e para a segunda os cidadãos *João Soares Pinto*

Manhães e João Mendes e *João*

Observando-se na distribuição das actas pelas referidas com-
 missões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occu-
 parem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus
 pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento
 geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o

numero dos votantes em todo o circulo foi de *quatro mil quatro*

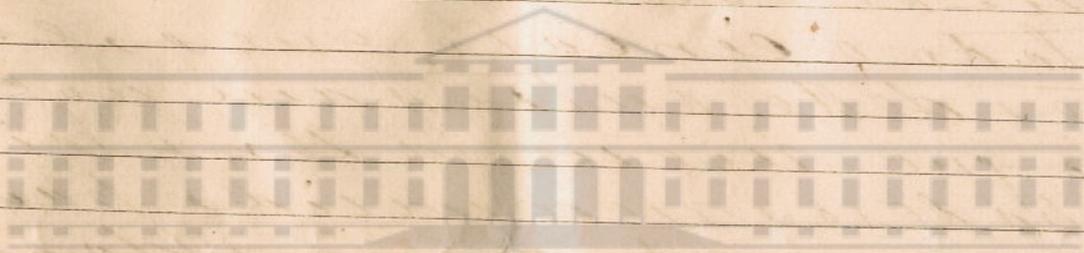
centos e noventa, sendo por isso o numero real dos votantes de *quatro*

mil quatrocentos e noventa; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

Bacharel Almino de Abranches Freire
de Figueiredo, proprietario e com dois
mil cento e vinte e sete votos. Ba-
charel Estanislau Sergio Sobrinho e
castrô, jornalista e com quatrocentos
setenta e sete votos; Athilio Edu-
ardo da Costa Lobo, chefe de Repu-
blica e com mil e cento e dois
votos. Sebastião
de Souza Dantas Baracho, tenen-
te coronel e com duzentos e cincoen-
ta e dois votos. Joaquim Alves
Matthey, Caneyo e com Bragança e com
quatrocentos e noventa e dois
votos; Francisco José de Almeida
e com cento e noventa e cinco votos;
Fernando Pereira Palma Odario
Labral e com cento e noventa e sete
votos; Carlos Leferino Pinheiro
e com cento e noventa e sete
votos. José de
Saldanha Oliveira e Souza e com
cento e quinze votos; Simão
Raposo, e com vinte e sete

Raphael Antonio Landeiro de Figueiredo,
 professor, com sessenta e oito annos,
 e João Pubeiro Chapas, jornalista
 com um voto. Preannunciando
 por este modo que o cidadão Ra-
 phael Abbino d'Albranches Treine de
 Figueiredo, foi annais natus de
 tates a presidente a proclamar
 em voz alta eleito deputado pelo
 circulo numero quarenta e cin-
 co, mandando publicar o seu
 nome por edital na porta
 da assemblea, tendo-se previ-
 amente verificado a circum-
 stancia de constar pelos actos
 de tates e circulo, que os elei-
 tares delle authorizam ao cida-
 dao que siene a ser eleito
 os poderes necessarios para
 que reunido com os das ou-
 tras circulos electorales, fun-
 dentro dos limites da Circu-
 lational e do acto ad-
 jiccionaes a mesma, tudo quan-
 do for convenientemente ao bem
 geral da Pátria. E dando se
 cumprimto aos artigos 92
 a 94 do Decree. Electoral de
 houve por dissalvira a Mem-
 blea de que se lavrara esta
 acta que eu farei de parte
 Pascualles de Pedro Secretario
 que a eu em precheubli
 e as gms e um de vauzes da
 Meza — Antonio de Antino Pinto e Cunha
 José de Antino Pinto Brancas e
 José de Antino Pinto
 José Lourenço Nogueira

José do Canto Passanhos Decgado,
Sinaes Luiz Ferraz
Leonor Marques Ribeiro



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR